



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31212959234	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2524806706

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 AGOSTO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12963468 em 14/08/2025 da Empresa UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, Nire 31212959234 e protocolo 255290667 - 13/08/2025. Efeitos do registro: 08/08/2025. Autenticação: 52E46BA9E62AFBCF46A12FA81EB450983CE7C94B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/529.066-7 e o código de segurança hzY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/529.066-7	MGN2524806706	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
057.139.246-61	WARLEY DINIZ SILVA



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração Consolidada

"UNIÃO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA"

CNPJ: 45.728.325/0001-23

NIRE: 3121295923-4

Rua Nelia, nº 05 – Loja 1. Bairro São Tomaz, Belo Horizonte/MG. CEP 31.741-130

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

MARCIA LOUREIRO, Brasileira, Cirurgiã Dentista, Separada Judicialmente, nº do CPF 561.014.066-87, documento de identidade MG - CD 43.168, CRO, MG, nascida em 15/11/1964, residente a Rua Cesar Salles Barbosa, Número 44, Casa 1, Bairro Jardim Dos Comerciários (Venda Nova), Município Belo Horizonte – MG, CEP 31.640-090.

Única sócia quotista da Sociedade Empresaria Limitada **"UNIÃO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA"**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31212959234 em 21/03/2022, resolve alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação **"UNIÃO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA"** e adota nesta data o nome fantasia **"WD Reabilitação Oral e Estética Dental"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTRADA DE SÓCIO

A sócia **Marcia Loureiro**, acima descrita, admite nesta data o sócio **Warley Diniz Silva** Brasileiro, Cirurgião Dentista, Solteiro, nº do CPF 057.139.246-61, documento de identidade MG 10.832.453 SSP/MG, nascido em 11/05/1984, residente a Rua Pastor Abreu, Número 78, b, Bairro Planalto, Município Belo Horizonte – MG, CEP 31.720-550., transferindo para ele todas suas quotas, conforme clausula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – SAÍDA DE SÓCIO

A sócia **Marcia Loureiro**, acima qualificada retira-se nesta data da sociedade, transferindo todos os seus direitos, deveres e suas quotas para o sócio remanescente **Warley Diniz Silva**, acima descrito.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social continua de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas – R\$	Porcentagem
Warley Diniz Silva	30.000	30.000,00	100%
	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12963468 em 14/08/2025 da Empresa UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, Nire 31212959234 e protocolo 255290667 - 13/08/2025. Efeitos do registro: 08/08/2025. Autenticação: 52E46BA9E62AFCBF46A12FA81EB450983CE7C94B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/529.066-7 e o código de segurança hzY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os sócios, reformulam o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação “**UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**” com nome fantasia “**WD Reabilitação Oral e Estética Dental**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede da sociedade é na Rua Nelia, nº 05 – Loja 1. Bairro São Tomaz, Belo Horizonte/MG. CEP 31.741-130.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas – R\$	Porcentagem
Warley Diniz Silva	30.000	30.000,00	100%
	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Warley Diniz Silva**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como (1) usar a denominação empresarial em negócios alheios aos interesses da empresa; (2) outorgar finanças, avais, endossos e/ou qualquer garantias em favor de terceiros; (3) onerar e/ou alienar eventuais bens, imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - Conforme disposto no artigo 1.018, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), é vedado aos sócios-administradores fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, 1º, da Lei 10.106/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social da sociedade obedecera ao ano – calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras, e o lucro líquido e a perdas apurados terão o destino pactuado entre os sócios. Os sócios declaram participação nos lucros e nas perdas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12963468 em 14/08/2025 da Empresa UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, Nire 31212959234 e protocolo 255290667 - 13/08/2025. Efeitos do registro: 08/08/2025. Autenticação: 52E46BA9E62AFBCF46A12FA81EB450983CE7C94B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/529.066-7 e o código de segurança hzY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁSULA NONA – FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DOS SOCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros poderão continuar na sociedade, pessoalmente ou através de terceiros.

Parágrafo 1º. O representante dos herdeiros deverá estar reconhecidamente habilitado tecnicamente, sendo que a aprovação será feita pelos demais sócios.

Parágrafo 2º. Caso contrário, os herdeiros do sócio falecido receberão da sociedade os direitos havidos, tomando por base o último balanço patrimonial levantado, com pagamentos mensais, em 180 (cento e oitenta) prestações contadas do evento, sendo a mensalidade corrigida, conforme acertado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1033 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- II. O consenso unânime dos sócios;
- III. A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- IV. A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- V. A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Art. 1034. A sociedade pode ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- I. Anulada a sua constituição;
- II. Exaurido o fim social, ou verificado a sua inexequibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-á na omissão do diploma legal nomeado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em uma via.

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2025.

Assinam digitalmente o presente ato: **Márcia Loureiro e Warley Diniz Silva.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12963468 em 14/08/2025 da Empresa UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, Nire 31212959234 e protocolo 255290667 - 13/08/2025. Efeitos do registro: 08/08/2025. Autenticação: 52E46BA9E62AFBCF46A12FA81EB450983CE7C94B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/529.066-7 e o código de segurança hzY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/529.066-7	MGN2524806706	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
561.014.066-87	MARCIA LOUREIRO
057.139.246-61	WARLEY DINIZ SILVA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, de NIRE 3121295923-4 e protocolado sob o número 25/529.066-7 em 13/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12963468, em 14/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador HUGO NEVES ROCHA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.139.246-61	WARLEY DINIZ SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.139.246-61	WARLEY DINIZ SILVA
561.014.066-87	MARCIA LOUREIRO

Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por HUGO NEVES ROCHA, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2025, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/529.066-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12963468 em 14/08/2025 da Empresa UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, Nire 31212959234 e protocolo 255290667 - 13/08/2025. Efeitos do registro: 08/08/2025. Autenticação: 52E46BA9E62AFCBF46A12FA81EB450983CE7C94B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/529.066-7 e o código de segurança hzY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital
pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12963468 em 14/08/2025 da Empresa UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, Nire 31212959234 e protocolo 255290667 - 13/08/2025. Efeitos do registro: 08/08/2025. Autenticação: 52E46BA9E62AFCBF46A12FA81EB450983CE7C94B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/529.066-7 e o código de segurança hzY5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL